



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17 / 5 / 01	
D.O.U. 22 / 5 / 01	Seção 1E P. 51
ATO: PM 1041	21/5/01
D.O.U. 22 / 5 / 01	Seção 1E P. 46

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Universidade Paranaense – UNIPAR		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito fora de sede, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.		
RELATOR(A): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.000607/2001-84		
PARECER Nº: CNE/CES 567/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/4/2001

I – RELATÓRIO

O Reitor da Universidade Paranaense solicitou a autorização para o funcionamento do curso de Direito fora de sede, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, tendo a CEJ/OAB – Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em 28/10/2000, não recomendado o curso pretendido.

No entanto, enquanto tramitava aquele processo no Conselho da OAB, a Câmara de Educação Superior, pelo Parecer 848/2000, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 19/10/2000, seguindo-se-lhe a Portaria Ministerial 1.670, da mesma data, deliberava pela criação do *campus* no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com a aprovação do PDI para o referido *campus*.

Além disto, a Câmara de Educação Superior, pelo Parecer 783/99, assim se posicionou quanto à prévia audiência do Conselho Federal da OAB em situações idênticas:

“O Relator entende que não é necessária a audiência prévia do Conselho Federal da OAB quando se trata do oferecimento de curso de Direito, autorizado ou reconhecido, em outros campi da mesma universidade, situados em outras localidades, desde que esses campi por terem a mesma qualidade da sede tenham sido legalmente autorizados pelo Conselho Nacional de Educação e constem expressamente do Estatuto da Instituição, na forma do artigo 11 do Decreto 2.306/97, e, ainda, que a Universidade na sua totalidade e os seus cursos, em especial, sejam reavaliados por ocasião do credenciamento institucional e da renovação do reconhecimento dos cursos existentes.”

Acrescente-se ainda que, pelo Parecer 848/2000, a Câmara de Educação Superior assim deliberou conforme resumo publicado no D.O.U.:

“Processo(s): 23000.014906/99-57 **Parecer:** CES 0848/2000.
Interessado: Associação Paranaense de Ensino e Cultura / Universidade Paranaense – Francisco Beltrão / PR. **Decisão:** Favorável à criação de

campus fora de sede, no município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, com a autorização para funcionamento dos cursos de Administração, bacharelado, com a habilitação Comércio Exterior, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos cada uma, e do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais, em turmas de 40 (quarenta) alunos cada uma, todos no turno noturno e em regime seriado anual”.

Diante do exposto, em observância à legislação em vigor, espera-se apenas que o Estatuto da Universidade tenha já obtido aprovação das alterações contemplando a existência do novo *campus* já com os cursos regularmente autorizados, nada impedindo também o funcionamento regular do curso de Direito por ser matéria vencida na forma do Parecer CES 783/99 transcrito.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, fora de sede, no município de Francisco Beltrão, no *campus* criado na referida localidade pela Portaria Ministerial 1.670, de 19/10/2000, no Estado do Paraná, em que se situa a Universidade Paranaense – UNIPAR, devendo a Universidade adotar as providências pertinentes quanto à necessária alteração de seus atos constitutivos se ainda não o fizera.

Brasília-DF, 04 de abril de 2001.

Conselheiro(a) José Carlos Almeida da Silva – Relator(a).

Conselheiro(a) Lauro Ribas Zimmer – Relator *Ad hoc*

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

José Carlos
OK
567/2001
02

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**

INFORMAÇÃO n.º 03 /2001/CGAES/DEPES/SESu

Processos : 23000.000607/2001-84 e Doc. 001353/2001-16

Interessada : UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Assunto : Autorização de curso de Direito fora de sede, no município de Francisco Beltrão.

1 - HISTÓRICO

C.D. - OK
G.C. - OK
Em 13 de abril de 2000, o Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, encaminhou ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, pleito para criação do Curso de Ciências Jurídicas, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.

O referido pleito foi encaminhado à Seção do Estado do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil que se manifestou nos seguintes termos :

Do exame do Parecer de fls. 08, acompanhado dos documentos de fls. 09 a 32, onde concluí, justificadamente, o ilustre parecerista, pela rejeição do pleito de criação do Curso de Ciências Jurídicas em Francisco Beltrão,

A Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao apreciar o pleito em 28 de outubro de 2000, pronunciou-se :

Pelas razões acima aduzidas, a CEJ/OAB não recomenda o curso pleiteado.

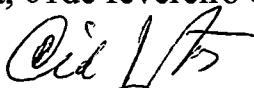
Ocorre, entretanto, que enquanto tramitava no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil o citado pleito, a Universidade teve aprovada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, por meio do Parecer CES/CNE n.º 848/2000, homologado em Despacho Ministerial, de 19 de outubro de 2000, e ratificado pela Portaria Ministerial n.º 1.670, da mesma data, a criação de *campus* no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ocasião em que, também, teve aprovado o Plano de Desenvolvimento Institucional para o referido *campus*.

Em 29 de janeiro de 2001, a UNIPAR encaminhou ao Secretário de Educação Superior deste Ministério, documento em que expõe os fatos retromencionados e requer a manifestação desta Secretaria pela desnecessidade de prosseguimento da tramitação do presente processo.

Tratando-se de matéria regulamentada pelo Artigo 17 do Decreto nº 2.306/97, e considerando a manifestação exarada pelo Conselho Nacional de Educação por meio do Parecer CES nº 783/99, encaminhe-se o presente Processo para deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

À consideração superior.

Brasília, 01 de fevereiro de 2001.



CID SANTOS GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

RECIBO

01/02/01

PROFESSORES PREVISTOS PARA O PRIMEIRO ANO DO CURSO

1º PERÍODO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO/QUALIFICAÇÃO
Introdução ao Direito I	Moacir Antonio Perão	Especialista
Sociologia Geral	Calógero Carruba	Doutor
Filosofia Geral	Luiz Carlos Eckstein	Especialista / Doutorando
Ciência Política	Alessandro O. Yokohama	Mestre
Economia Política	Valdir Antonio Galante	Graduado / Mestrando
Português Instrumental I	Noiara Paim Zardo	Graduada
Metod. da Pesq. Científica	Mário Luiz Soares	Especialista / Mestrando

2º PERÍODO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO/CAPACITAÇÃO
Introdução ao Direito II	Moacir Antonio Perão	Especialista
Sociologia Jurídica	Calógero Carruba	Doutor
Filosofia Jurídica	Luiz Carlos Eckstein	Especialista / Doutorando
Teoria do Estado	Alessandro O. Yokohama	Mestre
Economia Bras. Contemporânea	Valdir Antonio Galante	Graduado / Mestrando
Português Instrumental II	Noiara Paim Zardo	Graduada
Metod. da Pesq. Jurídica	Mário Luiz Soares	Especialista / Mestrando

TITULAÇÃO	TOTAIS
Graduado	02
Especialista	03
Mestre	01
Doutor	01
Total	07

CAPACITAÇÃO	TOTAIS
Especializando	00
Mestrando	02
Doutorando	01
Total	03



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

NOME	DISCIPLINA(S)	REG. DE TRAB.	QUALIFICAÇÃO	COMPLETA				PICD		
				G	E	M	D	ES	MD	DO
Alessandro Otávio Yokohama	Ciência Política Teoria do Estado	T40	Graduação: Direito, na Fac. Direito de Curitiba – Pr. Especialização: Legislação Tributária, na FACAT – Tupã – SP Mestrado: Direito, pela PUC-SP em 1999.			X				
Calogero Carruba	Sociologia Geral (Direito e Sociedade I) Sociologia Jurídica (Direito e Sociedade II)	T40	Graduação: Filosofia pela Pontifícia Stdiorum Universitas – S. Thomas equinas in urse – Roma – It – 1969/71. Mestrado: Teologia pela Pontifícia Stidiorum Universitas S. Thoma aquinas in Urse – Roma – It 1971/76. Mestrado: Direito econômico pelo Instituto Superior de Direito Econômico João Paulo II – Rio de Janeiro-RJ 1982-1985. Doutorado: Filosofia Universitária Degli Studi – Palermo – It 1976-1981.				X			

NOME	DISCIPLINA(S)	REG. DE TRAB.	QUALIFICAÇÃO	COMPLETA				PICD		
Luiz Carlos Eckstein	Filosofia Geral Filosofia Jurídica	T12	Graduação: Filosofia, na FACITOL em 1984.							
			Especialização: Fundamentos da Educação, pela UNIOESTE em 1995.		X					X
			Doutorando pela Universidade de Leon.							
Mario Luiz Soares	Metodologia da Pesquisa Científica Metodologia da Pesquisa Jurídica	T30	Graduação: Administração pela FECIVEL em 1992.							
			Especialização: Administração (Marketing) na FAE em 1994.		X				X	
			Mestrando: Administração na UFRGS, previsão Abril/2000.							
Moacir Perão	Introdução ao Direito I Introdução ao Direito II	A ser contratado	Graduação: Direito pela Universidade de Passo Fundo em 1990.							
			Especialização: Direito Tributário e Processual Tributário pela PUC/PR em 1999.		X					



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

NOME	DISCIPLINA(S)	REG. DE TRAB.	QUALIFICAÇÃO	COMPLETA				PICD		
Noiara Paim Zardo	Português Instrumental I Portugues Instrumental II	T20	Graduação: Português Inglês, na FECIVEL em 1984	X						
Valdir Antonio Galante	Economia Política Economia Bras. Contemporânea	T10	Graduação: Economia pela UNIOESTE em 1994. Mestrando: Economia Rural pela Universidade Federal do Ceará, créditos concluídos, elaborando dissertação, previsão jul/2000.	X					X	

DOCENTE	EXPERIÊNCIAS	
	DOCENTE	NÃO DOCENTE
Alessandro Otávio Yokohama	1990 até o momento, Professor da UNIPAR.	Advogado
Calogero Carruba	1979/81, Professor de Cultura Religiosa Colégio Liceo Classico Leonardo Ximenes. 1995/97, Professor aux. de Filosofia UNIOESTE/Toledo. 1996/97, Integrante Banca de Avaliação Departamento Filosofia.	Paroco da PNS Aparecida – Ouro Verde do Oeste. 1995/97. Secretário Geral da A.S. Agostiniana - Rio de Janeiro. Redator da Revista de Cultura Religiosa “Presença Agostiniana” Roma – Itália. Redator da Revista de Cultura Religiosa “La Rosa di Valverde”. Itália. Redator do Informativo “Presença Agostiniana” Toledo-PR
Luiz C. Eckstein	1996 até o momento. UNIVEL, disciplinas de Filosofia, Sociologia Ética –Cidadania e Realidade Brasileira. 1999 até o momento. UNIPAR, disciplina de Filosofia.	
Mario Luiz Soares	1993 até o momento. UNIOESTE, disciplinas: Orçamento Empresarial, Introdução a Administração, Organização, Sistemas e Métodos, Administração Mercadológica. 1997 até o momento. UNIPAR, disciplinas: Marketing, Introdução a Administração, Metodologia do Trabalho Científico.	1999 até o momento. Coodenador de Estágio na UNIPAR. 1999, chefe do Departamento de Administração na UNIOESTE
Moacir Antonio Perão		1993 até o momento. Assessor Jurídico da Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu. 1997 até o momento. Assessor Jurídico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste. 1998 até o momento. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste. 1993 até o momento. Árbitro/Conciliador no Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Salto do Lontra.



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

DOCENTE	EXPERIÊNCIAS	
	DOCENTE	NÃO DOCENTE
Noiara Paim Zardo	1997 a 1999. UFRR, disciplina de Língua Portuguesa. 1987 a 1988. FECIVEL, disciplina de Literatura Portuguesa. 1986 a 1997. Colégio Marista, disciplinas Língua, Literatura e Redação.	
Valdir Galante Antonio	1995 a 1996. UNIOESTE, disciplinas: Técnicas de Pesquisa em Economia, Economia Internacional, Introdução à Economia, Economia do Setor Público, Economia Social e do Desenvolvimento.	



Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

47-151000

...and the other is the fact that the system is not yet fully operational. The system is still in the process of being developed and is not yet ready for use. The system is still in the process of being developed and is not yet ready for use.

Carga Horária Total : 3.826 horas-aula
Base Legal : Portaria MEC 1.886/94.

1.º PERÍODO

DISCIPLINA	C.H.SEMESTRAL
Introdução ao Direito I	64
Sociologia Geral (Direito e Sociedade I)	64
Filosofia Geral	32
Ciência Política	32
Economia Política	32
Português Instrumental I	64
Metodologia da Pesquisa Científica	32
Carga Horária / Total Semestral	320

2.º PERÍODO

DISCIPLINA	C.H.SEMESTRAL
Introdução ao Direito II	64
Sociologia Jurídica (Direito e Sociedade II)	64
Filosofia Jurídica	32
Teoria do Estado	32
Economia Brasileira Contemporânea	32
Português Instrumental II	64
Metodologia da Pesquisa Jurídica	32
Carga Horária / Total Semestral	320

3.º PERÍODO

DISCIPLINA	C.H.SEMESTRAL
Criminologia	64
Direito Civil - Teoria Geral	64
Teoria da Argumentação Jurídica	32
Ética Geral	32
Direito Internacional Privado	64
Direito Constitucional I	64



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

Carga Horária / Total Semestral	320
--	------------

4.º PERÍODO	
--------------------	--

DISCIPLINA	C.H. SEMESTRAL
Direito Penal I	64
Direito Civil – Obrigações	64
Hermenêutica Jurídica	32
Ética das Profissões Jurídicas	32
Direito Internacional Público	64
Direito Constitucional II	64
Carga Horária / Total Semestral	320

5.º PERÍODO	
--------------------	--

DISCIPLINA	C.H. SEMESTRAL
Direito Penal II	32
Direito Civil – Contratos	32
Direito Comercial I	32
Direito do Trabalho I	32
Direito Administrativo I	32
Direito Processual Civil I	64
Direito Processual Penal I	64
Direito Constitucional III	32
Carga Horária / Total Semestral	320

6.º PERÍODO	
--------------------	--

DISCIPLINA	C.H. SEMESTRAL
Direito Penal III	32
Direito de Danos	32
Direito Comercial II	32
Direito do Trabalho II	32
Direito Administrativo II	32
Direito Processual Civil II	64
Direito Processual Penal II	64
Direitos Humanos	32
Carga Horária / Total Semestral	320

Direito Penal III	32
Direito de Danos	32
Direito Comercial II	32
Direito do Trabalho II	32
Direito Administrativo II	32
Direito Processual Civil II	64
Direito Processual Penal II	64
Direitos Humanos	32
Carga Horária / Total Semestral	320



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

7.º PERÍODO

DISCIPLINA	C.H.SEMESTRAL
Direito Tributário I	64
Direito Comercial III	32
Direito Processual do Trabalho I	32
Direito Agrário	64
Direito Processual Penal III	32
Direito Civil – Família	64
Direito Processual Constitucional e Administrativo I	32
Estágio Simulado I – Laboratório de Prática Jurídica Civil I	35
Estágio Real I – Serviço de Assistência Jurídica I	40
Carga Horária / Total Semestral	395

8.º PERÍODO

DISCIPLINA	C.H.SEMESTRAL
Direito Tributário II	32
Direito Econômico	32
Mediação e Arbitragem	32
Direito Processual do Trabalho II	32
Direito Ambiental e Ecologia	32
Direito Processual Civil III	32
Direito Processual Civil IV	32
Direito Processual Penal IV	32
Direito Civil – Sucessões	32
Direito Processual Constitucional e Administrativo II	32
Estágio Simulado II – Laboratório de Prática Jurídica Civil II	35
Estágio Real II – Serviço de Assistência Jurídica II	40
Carga Horária / Total Semestral	395

9.º PERÍODO

DISCIPLINA	C.H.SEMESTRAL
Juizados Especiais I	32
Direito do Consumidor I	32
Direito Econômico	32
Direito Tributário III	32
Processo Tributário III “A”	32
Direito da Integração I	32
Direito Processual no Mercosul I	32
Direito Financeiro	64
Acordos de Integração Econômica I	32
Estágio Simulado III – Lab. de Prática Jurídica Penal	35
Estágio Real III – Serviço de Assistência Jurídica III	40
Carga Horária / Total Semestral	395



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

10.º PERÍODO

DISCIPLINA	C.H.SEMESTRAL
Juizados Especiais II	32
Direito do Consumidor II	32
Comércio Exterior	32
Processo Tributário III “B”	32
Direito da Integração II	32
Direito Processual no Mercosul II	64
Acordos de Integração Econômica II	32
Estágio Simulado IV – Lab. de Prática Jurídica Trabalhista	35
Estágio Real IV – Serviço de Assistência Jurídica IV	40
Carga Horária / Total Semestral	331

RESUMO

Disciplinas	3.136 horas
Estágio Simulado.....	140 horas
Estágio Real	160 horas
Atividades Extracurriculares.....	330 horas
Orientação de Monografia de Conclusão de Curso.....	60 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO.....	3.826 horas

1467